



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1361 =

**“Altera quantitativo e vencimento de Cargo de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 1307/99 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam alterados o quantitativo e o vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde da Lei Municipal nº 1307, de 16.03.99.

Art. 2º - As alterações relativas ao quantitativo e vencimento de que tratam o artigo anterior são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos até o ano 2.000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**



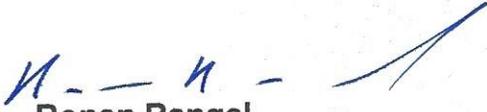
## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

LEI Nº 1361

### ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	VALOR
Agente Comunitário de Saúde	55	R\$ 136,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

  
Ronan Rangel  
Prefeito Municipal